



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
Campus Universitário – Trindade – Caixa Postal 476
CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-6608 E-mail:ppgc@cse.ufsc.br

EDITAL Nº 04/2019 DO PPGC DA UFSC RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PERÍODO 2020-2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em consonância com a Resolução Normativa N.º 46/2019/CPG, de 27 de junho de 2019, a Resolução N.º 41/2017/CPG, de 01 de novembro de 2017, e a Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a solicitação de credenciamento de professores para atuação no PPGC no período de 2019 e 2020.

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para credenciamento de docentes no PPGC serão realizadas de 11 a 20 de novembro de 2019, pelo endereço de email: ppgc@contato.ufsc.br, com o assunto da mensagem: Credenciamento PGCC 2020-2021.

2. CANDIDATOS

Poderão solicitar credenciamento os docentes que atenderem o disposto nos artigos 4º e 6º da Resolução 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016. O credenciamento se estende às seguintes modalidades: Professor Permanente, Professor Colaborador, Professor Visitante.

3. DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher a documentação listada abaixo e enviar para o endereço de email: ppgc@contato.ufsc.br. Os modelos dos documentos estão disponíveis em formulários <http://www.ppgc.ufsc.br/regras-de-credenciamento/>

- a) Requerimento de inscrição para credenciamento de docente biênio 2020-2021
- b) Planilha de avaliação do desempenho do docente no biênio 2018-2019

4. PROCESSO DE RECRENCIAMENTO DE DOCENTES

O credenciamento dos docentes habilitados de acordo com a Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, será recomendado pela Comissão de Credenciamento e Credenciamento junto ao Colegiado do Programa após a análise dos documentos apresentados, conforme a solicitação, e de acordo com o número de vagas em cada extrato (permanente, colaborador, visitante). Caso exceda o número de docentes colaboradores permitido pela Resolução, o desempate será feito com base na pontuação final de cada docente.

5. ASPECTOS A SEREM PONTUADOS

O preenchimento da planilha de pontuação do docente, conforme Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, e as respectivas comprovações são de exclusiva responsabilidade do requerente, cabendo à comissão sua conferência.

Aspectos a serem pontuados		Peso
I	Ter ministrado uma disciplina na graduação, por ano, exceto em período(s) em que o docente exerceu função administrativa no âmbito do CSE ou da Reitoria da UFSC.	10
II	Ter ministrado, pelo menos, 30 horas em disciplinas no PPGC, por ano.	10
III	Ter desenvolvido atividades de orientação na graduação, tendo, no mínimo, duas orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) finalizadas, ou iniciação científica/PIBIC/PIBIT, no biênio, comprovadas.	5
IV	Ter bom desempenho na avaliação pelo corpo docente.	5
V	Ter desenvolvido atividades de orientação no Programa, tendo, no mínimo, uma defesa de trabalho de Mestrado e/ou Doutorado no biênio.	10
VI	Ter um projeto de pesquisa individual, registrado no Currículo Lattes.	5
VII	a) deve ter, no mínimo, um artigo publicado em periódico classificado no estrato A2 do Qualis/Capes, no quadriênio.	10
	b) deve ter, no mínimo, um artigo publicado em periódico classificado no estrato B1 do Qualis/Capes, no quadriênio.	10
	c) deve ter, no mínimo, outros 160 pontos em artigos publicados em periódicos classificados entre A1 e B3 do Qualis/Capes, no quadriênio.	10
Mín. dois dos três itens	a) Ter um projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento (Fapesc, CNPq, Capes ou outros órgãos de fomento com competição de recursos) nos últimos 5 anos, como coordenador.	10
	b) Ter participado de um evento científico nacional no biênio.	5
	c) Ter participado de um evento científico internacional no biênio.	10
TOTAL		100

Nota: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Na produção científica (item VII) considerar os estratos do Qualis/Capes, com a seguinte pontuação: A1=100 pontos; A2=80 pontos; B1=60 pontos; B2=50 pontos; B3=30 pontos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLEITO

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento divulgará o resultado em reunião do Colegiado convocada pela Coordenação do PPGC para deliberação sobre o relatório final de credenciamento/recredenciamento de docentes. Os docentes que tiverem o pedido de recredenciamento aprovado pelo Colegiado estarão credenciados para atuarem na categoria definida no Programa, no período de 2020 a 2021.

7. RELATÓRIO DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO/ REcredENCIAMENTO

O processo de credenciamento/recredenciamento a ser enviado à CAP/PROPG, conforme estabelece o Memorando Circular N.º 11/2018/PROPG, de 27 de agosto de 2018, será instruído das seguintes peças:

- Memorando de encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
- Quadro-resumo com os docentes a serem credenciados (Anexo II);
- Quadro Individual dos docentes credenciados contendo a especificação dos critérios atendidos para credenciamento/recredenciamento (Anexo III);
- Norma de credenciamento vigente.

8. CRONOGRAMA

Data	Etapas do processo de recredenciamento dos docentes
11 a 20/11/2019	Período de inscrição para recredenciamento

21 a 25/11/2019	Análise dos pedidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento
26/11/2019	Aprovação do relatório final da Comissão pelo colegiado pleno do PPGC
27/11/2019	Cadastro do processo no SPA, não sendo necessário o envio do processo físico à CAP/PROPG.
28/11/2019	Encaminhamento do relatório pela Coordenação do PPGC para homologação pela Câmara de Pós-Graduação (CPG)

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

***Original firmado por
Profa. Dra. ILSE MARIA BEUREN
Coordenadora do PPGC-UFSC***